



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.223
DE 06 DE dezembro DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOME DE RUA
NO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa projetada localizada no Bairro Miguel Teles de Mendonça com início na Rua Alemar Batista, anexo ao nº 348 e finalizando no terreno do Sr. Olívio, conforme foto em anexo. A referida Travessa passara a denominar-se de Travessa: **Joval Francisco de Jesus Souza (conhecido por Baú que trabalhava na Tic Tok)**

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 06 de dezembro de 2018.


Maria do Carmo Mendonça Andrade
Prefeita do Município de Itabaiana/SE